SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003595-14.2018.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Perdas e Danos**Requerente: **Servtronica Segurança Eletrônica S.c. Ltda**

Requerido: Graciane Robles M.e.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

HOMOLOGO, por sentença, o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, **julgando extinto** o processo nos termos do artigo 487, inciso III, *b*, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 04 de julho de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA